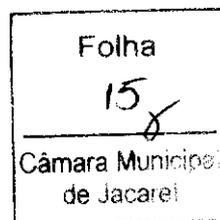




CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ
PALÁCIO DA LIBERDADE
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS



Referente: Emenda nº 01 ao PR nº 05/2022

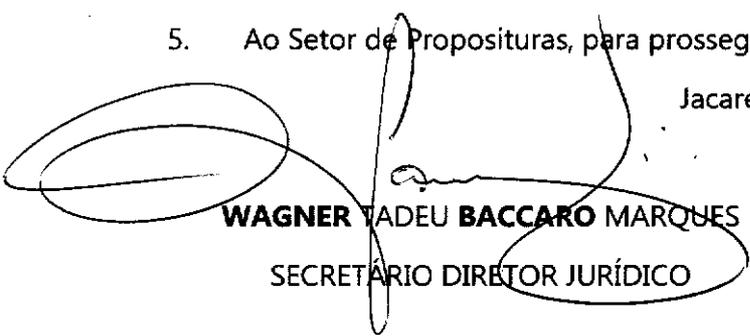
Autoria do Emenda: Vereador Abner e Outros

PARECER Nº 180.1.2022/SAJ/WTBM

Ementa: Emenda nº 01. Adequação do texto. Pelo prosseguimento.

1. Trata-se de Emenda ao projeto de Lei que visa alterar o Regimento Interno desta Casa.
2. Segundo dispõe o Regimento Interno, Emenda é a proposição apresentada como acessória de um projeto de lei, de decreto legislativo, de resolução, de lei complementar ou de emenda à Lei Orgânica (Resolução 642/2005, artigo 105).
3. A propositura pretende alterar a redação do artigo 1º do texto original, que por sua vez visa modificar a alínea V, do artigo 72, do RI.
4. Considerando que a Emenda não altera as condições jurídicas já analisadas anteriormente, temos que mesma está apta para prosseguir. A propositura deve ser avaliada pela Comissão de Constituição e Justiça e, caso seja levada ao Plenário, deverá votada antes do projeto original, passando a integrar imediatamente o texto emendado (art. 112, §3º, RI).
5. Ao Setor de Proposituras, para prosseguimento.

Jacareí, 09 de setembro de 2022


WAGNER TADEU BACCARO MARQUES
SECRETÁRIO DIRETOR JURÍDICO